Código de Ética e Conduta

Pró Genéricos

Associação Brasileira das Indústrias de Medicamentos Genéricos e Biossimilares

Código de Ética e Conduta

Associação Brasileira das Indústrias de Medicamentos Genéricos e Biossimilares

PróGenéricos
Associação Brasileira das Indústrias de Medicamentos Genéricos e Biossimilares

Versão 2 | 2025

Índice

Apresentação.....5

I. Missão.....7
II. Valores e Princípios Éticos.....8
III. Abrangência e Alcance.....10
IV. Aderência Legal e Normativa.....11
V. Segurança da Informação e Confidencialidade.....11
VI. Terceiros.....13
VII. Sustentabilidade.....14
VIII. Patrocínio e Organização de Eventos.....14
IX. Doações e Contribuições.....15
X. Relacionamento com Agentes Públicos.....16
XI. Conflitos de Interesses.....16
XII. Pagamentos por Atos de Rotina.....17
XIII. Compromisso.....17
XIV. Comunicação e Divulgação.....18
XV. Consequências por Condutas Inadequadas.....18
XVI. Medidas Disciplinares.....19
XVII. Canal de Denúncias.....19
XVIII. Da Apuração das Denúncias.....20
Anexo. Termo de Adesão ao Código de Ética e Conduta.....23

Apresentação

É com enorme satisfação que tornamos pública a segunda edição do Código de Ética e Conduta da Associação Brasileira das Indústrias de Medicamentos Genéricos e Biossimilares (PróGenéricos). Este documento não apenas reafirma, mas, também, celebra os princípios éticos que têm sido a pedra angular de nossa atuação e de nossos associados desde 2001.

As diretrizes delineadas neste documento manifestam nosso compromisso inabalável com a integridade, transparência, confiança, independência e equidade — valores fundamentais para garantir o acesso ampliado a medicamentos genéricos e biossimilares de alta qualidade em nosso País. Este Código transcende a mera formalização de normas; ele representa uma declaração de nosso compromisso com um mercado farmacêutico vigoroso e sustentável.

Neste marco histórico em que celebramos 24 anos de nossa Associação e 26 anos desde a introdução dos medicamentos genéricos no Brasil, reafirmamos nosso compromisso inabalável em promover a previsibilidade de condutas e o respeito aos interesses coletivos – elementos essenciais que legitimam a agenda pública do setor. Empresas e entidades estão unidas na busca por estabelecer novos padrões de compliance e governança, eliminando práticas predatórias e fomentando um ambiente de negócios pautado pela ética e justiça.

A PróGenéricos se alinha a essas iniciativas e, por meio deste Código, reafirma sua crença nos valores republicanos e na luta incessante por uma saúde de qualidade acessível a todos os brasileiros. Convidamos todos a se unir a nós neste compromisso, fortalecendo nossa missão de servir ao bem comum e transformar positivamente a indústria farmacêutica e o cenário da saúde no Brasil.

Marcus Sanchez
Presidente do Conselho Administrativo

Tiago de Moraes Vicente
Presidente-executivo

I. Missão

A PróGenéricos é uma associação civil, de âmbito nacional, sem fins econômicos, regida pelo seu Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Tem como missão:

a) representar e defender os interesses comuns dos seus associados;

b) congregar as pessoas jurídicas de direito privado que tenham por objetivo a produção, distribuição, importação, comercialização, bem como prestação de serviços relacionados a: (I) produtos farmacêuticos genéricos, assim entendidos os produtos farmacêuticos sem marca e passíveis de intercambialidade, nos termos da lei aplicável; (II) produtos farmacêuticos biológicos e não biológicos, novos e não novos, nos termos da lei aplicável;

c) prestar serviços de orientação e assistência aos associados;

d) promover a defesa dos interesses dos associados, podendo, para tanto, adotar as medidas administrativas ou judiciais necessárias, inclusive ação civil pública, mandado de segurança coletivo, intervenção em processos judiciais em geral, na qualidade de parte, assistente ou amicus curiae;

e) estabelecer condições básicas para desenvolvimento e ampliação do mercado de produtos farmacêuticos genéricos, biológicos e não biológicos, novos e não novos, no Brasil, colaborando com os poderes públicos e as demais associações e entidades ligadas ao setor farmacêutico;

f) empreender esforços para que os associados e suas afiliadas respeitem os princípios estabelecidos no Código de Ética e Conduta da PróGenéricos, o qual foi elaborado por seu Conselho Administrativo e aprovado por Assembleia Geral;

g) exigir dos associados e suas afiliadas total respeito à legislação que regulamenta as atividades do setor farmacêutico vigente no País;

h) fomentar o relacionamento entre a indústria farmacêutica, os profissionais de saúde, de ciências médicas e farmacêuticas, podendo manter intercâmbio com entidades afins e congêneres nacionais e internacionais;

i) incentivar e promover programas destinados ao treinamento e aprimoramento dos profissionais de seu quadro associativo e dos respectivos afiliados;

j) colaborar e assessorar os poderes constituídos na busca de soluções para implementar e melhorar políticas de saúde pública e de acesso aos medicamentos.

II. Valores e Princípios Éticos

Nossos valores e princípios éticos de responsabilidade social corporativa são elementos norteadores das nossas relações profissionais e pessoais, os quais devem ser praticados diária e continuamente no exercício das nossas atividades, a saber:

a) Integridade: honestidade, imparcialidade e respeito aos princípios éticos que refletem a constante busca pela verdade dos fatos, no esclarecimento e solução de conflitos e no cumprimento das metas acordadas.

b) Transparência: as atividades de promover as melhores práticas e ambiente profissional saudável, harmonioso e produtivo nos relacionamentos internos e externos, especialmente nas interações com os profissionais da indústria farmacêutica e atividades relacionadas.

c) Confiança: nossa atuação dinâmica e consistente inspira credibilidade entre os membros da associação e na sociedade, posicionando a PróGenéricos como uma referência nacional.

d) Independência: autonomia na execução das suas atividades;

e) Equidade: nossas relações são baseadas em cordialidade e respeito às diferenças, garantindo igualdade de direitos. Não toleramos:

1. Práticas discriminatórias ou preconceituosas, abuso de poder, assédio de qualquer natureza;

2. Desrespeito, intimidação ou ameaça no relacionamento entre gestores, colaboradores, associados e terceiros, independentemente, do grau hierárquico;

3. Medidas punitivas que não sejam justas e proporcionais; e

4. Discriminação com base na origem do capital de nossas associadas.

III. Abrangência e Alcance

As disposições deste Código de Ética e Conduta aplicam-se a todos os membros da Administração da PróGenéricos, incluindo:

I. Conselho Administrativo e Conselho Fiscal
II. Diretoria Executiva
III. Funcionários e colaboradores, independentemente de seu nível hierárquico
IV. Associados e pessoas a eles vinculadas

Este código se aplica nas relações com profissionais da saúde, fornecedores, parceiros de negócios, instituições, associações, autoridades públicas, e todos que, direta ou indiretamente, se relacionam com a PróGenéricos.

- Responsabilidade dos Associados: na relação com terceiros, os associados são responsáveis por garantir o cumprimento deste Código quando atuam em nome da Associação e/ou interesse próprio.

- Alcance Nacional: o Código de Ética e Conduta é aplicável em todo o território nacional.

- Obrigatoriedade e Compromisso: a aplicação deste código é obrigatória. Todos os colaboradores e associados devem conhecê-lo, aceitá-lo e cumpri-lo, formalizando seu compromisso através da assinatura do Anexo TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO.

Além disso, é essencial que todos se comprometam com a adesão contínua e revisem periodicamente suas práticas para garantir alinhamento com as diretrizes estabelecidas.

IV. Aderência Legal e Normativa

Nosso compromisso ético visa promover e orientar as relações internas e externas de todos os integrantes da PróGenéricos, assegurando a conformidade com a legislação nacional e as normas vigentes em todas as suas esferas.

Este Código de Ética e Conduta formaliza nosso compromisso, exigindo que todos os colaboradores e associados apliquem rigorosamente suas diretrizes em suas atividades, rotinas e operações. O descumprimento das leis, atos normativos e dispositivos deste Código, seja total ou parcial, pode acarretar penalidades severas, incluindo sanções administrativas, responsabilidade civil e criminal.

É essencial que todos os colaboradores e associados se mantenham constantemente atualizados sobre quaisquer mudanças legais e normativas pertinentes, garantindo assim a conformidade contínua e a integridade de nossas operações.

V. Segurança da Informação e Confidencialidade

A segurança da informação e a confidencialidade são pilares fundamentais para a integridade das operações da PróGenéricos. Informação é um conjunto organizado de dados que deve ser rigorosamente protegido e preservado, pois é extremamente valiosa e essencial para qualquer atividade profissional. É imperativo que essas informações sejam utilizadas exclusivamente para suas finalidades, protegendo-as contra roubos, furtos, danos, violações, exposição não autorizada ou uso indevido. Os procedimentos de segurança da informação visam mitigar riscos de vazamento de dados sensíveis, como estratégias de negócios, propriedade intelectual, patentes e sigilo de dados.

Todos os colaboradores e associados têm a responsabilidade de proteger adequadamente e de forma confidencial as informações no desempenho de suas atividades.

Assim, estabelece-se o compromisso de proteger as informações de modo adequado e confidencial, o que abrange:

a) Informações Estratégicas e Informações Confidenciais: são aquelas necessárias para a tomada de decisões, cuja divulgação pode afetar as atividades da PróGenéricos, dos associados, do setor farmacêutico ou da concorrência.

b) Proteção de Ativos: os ativos da PróGenéricos, incluindo bens, equipamentos e materiais, bem como informações estratégicas, segredos comerciais, marcas e outros, destinam-se exclusivamente para fins profissionais e não devem ser usados para fins particulares.

c) Mídias Eletrônicas: o conjunto dos meios de comunicação, o correio eletrônico e o acesso à Internet são de propriedade da PróGenéricos. A utilização desses recursos deve se restringir às atividades profissionais e a PróGenéricos se reserva no direito de monitorar essas informações.

d) Senhas de acesso: é dever de todos proteger a confidencialidade da informação, sendo certo que as senhas de acesso são de uso pessoal, sigilosas e intransferíveis, o que possibilita a sua rastreabilidade. Assim, é vedada sua concessão a terceiros, incluindo superiores hierárquicos e colegas de trabalho, sob qualquer hipótese ou situação. As senhas de acesso aos sistemas de dados da PróGenéricos devem ser trocadas com regularidade, de acordo com as orientações dos profissionais da área de tecnologia da informação.

e) Softwares: é proibida a instalação e utilização de softwares e hardwares nos equipamentos da PróGenéricos. Programas não devem ser baixados, instalados, copiados ou removidos nos computadores sem expressa autorização.

f) Representação Pública: cabe exclusivamente à Presidência Executiva da entidade, ou a quem for devidamente delegada pelo Conselho Administrativo da PróGenéricos, a representação pública da entidade.

g) Uso da Marca PróGenéricos: o uso da marca é de competência exclusiva da Presidência Executiva da entidade. A utilização pode ser, desde que de forma expressa, autorizada a colaboradores e/ou Associados para atender objetivos específicos.

VI. Terceiros

A PróGenéricos, juntamente com seus associados, assume a responsabilidade de aplicar e divulgar as diretrizes deste Código de Ética e Conduta a todos os terceiros que atuem em seu nome, sob sua orientação ou delegação, conforme suas respectivas responsabilidades. É imperativo que essas normas sejam comunicadas de maneira eficaz a todos os terceiros envolvidos, garantindo que eles compreendam, aceitem e cumpram as diretrizes aplicáveis. Terceiros incluem, mas não se limitam a, distribuidores, empresas contratadas, consultores, presta-dores de serviços e parceiros de negócios. A adesão a este código por parte dos terceiros é essencial para manter a integridade e a reputação da PróGenéricos, assegurando que todas as operações sejam conduzidas de acordo com os mais altos padrões éticos e legais.

VII. Sustentabilidade

A PróGenéricos reconhece a importância vital da responsabilidade socioambiental e incentiva seus colaboradores e associados a adotarem as melhores práticas para promover a sustentabilidade. É um dever coletivo praticar e incentivar a preservação ambiental, assegurando que nossos objetivos estejam sempre alinhados com os princípios do desenvolvimento sustentável.

A Associação e nossos associados estão firmemente comprometidos em combater o trabalho escravo e o trabalho infantil, bem como qualquer forma de exploração degradante da condição humana.

Este compromisso reflete nossa dedicação em promover um ambiente de trabalho ético e sustentável, que respeite a dignidade humana e contribua para um futuro mais justo e equilibrado para todos.

VIII. Patrocínio e Organização de Eventos

Nos eventos organizados ou patrocinados pela PróGenéricos, quaisquer conflitos éticos ou de interesse devem ser comunicados prontamente à Presidência Executiva e à organização do evento para que possam ser resolvidos de maneira adequada. Todos os patrocínios concedidos pela PróGenéricos devem ser formalizados por meio de contratos escritos, garantindo clareza e conformidade.

É imperativo que os eventos realizados pela PróGenéricos não tenham vínculos políticos, partidários, ideológicos ou religiosos, preservando assim a neutralidade e o foco nos objetivos da associação.

A PróGenéricos pode patrocinar eventos de outras entidades, desde que esses eventos estejam alinhados com os objetivos e valores da associação, fortalecendo nosso compromisso com a ética e a integridade em todas as nossas atividades.

IX. Doações e Contribuições

A PróGenéricos não realiza doações ou contribuições políticas de qualquer natureza e não permite a cessão, gratuita ou remunerada, de sua sede a entidades político-partidárias.

Os associados estão expressamente proibidos de fazer doações e contribuições a candidatos e partidos políticos utilizando as contas da PróGenéricos ou o nome da entidade como doadora.

Qualquer doação ou contribuição realizada por associados deve atender a interesses legítimos, focando sempre nas necessidades reais da comunidade ou sociedade assistida.

No caso de doações de medicamentos, os associados devem cumprir rigorosamente as legislações e regulamentos sanitários e tributários vigentes, incluindo a exigência de prescrição quando aplicável.

Os colaboradores da PróGenéricos têm a liberdade de fazer doações e contribuições para organizações não-governamentais, candidatos, partidos políticos e outras organizações com seus recursos pessoais, e podem participar de atividades fora do expediente de trabalho. Contudo, é estritamente proibido realizar tais pagamentos ou participar de atividades em nome da Associação, utilizando seus recursos ou durante o horário de trabalho.

X. Relacionamento com Agentes Públicos

Um agente público é definido como qualquer pessoa que exerça, ainda que de forma temporária ou sem remuneração, por meio de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer tipo de investidura ou vínculo, um mandato, cargo, emprego ou função pública.

É estritamente proibido prometer, oferecer, receber ou realizar pagamentos e contribuições financeiras a agentes públicos, entidades públicas ou governamentais, seus representantes ou terceiros relacionados, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Todos os colaboradores e associados da PróGenéricos devem manter um relacionamento ético, transparente e independente com agentes públicos, assegurando que todas as interações sejam conduzidas com integridade e em conformidade com as normas legais e éticas.

XI. Conflitos de Interesses

Conflitos de interesses surgem quando uma decisão é influenciada pelos interesses de apenas uma das partes envolvidas, em detrimento das demais, e podem ocorrer em diversas situações.

Os colaboradores e associados da PróGenéricos devem evitar qualquer relacionamento de negócios ou atividades que possam gerar conflitos de interesses com a entidade e as empresas associadas.

Caso ocorram, é essencial que o colaborador ou associado envolvido faça uma divulgação completa e adequada aos gestores da entidade, por meio de uma comunicação escrita que detalhe os fatos, os vínculos e os possíveis impactos.

Todos os colaboradores e associados são obrigados a consultar por escrito a Diretoria Executiva em caso de dúvidas sobre este tema. A omissão em realizar essa consulta pode resultar em medidas disciplinares cabíveis para o responsável.

XII. Pagamentos por Atos de Rotina

É estritamente proibido realizar qualquer pagamento, independentemente do valor, com o intuito de facilitar ou acelerar procedimentos junto à administração pública. Tal ação é caracterizada como ato de corrupção e viola princípios éticos e legais que regem as atividades da PróGenéricos.

Para assegurar a integridade e a transparência em todas as interações com entidades públicas, é fundamental que todos os colaboradores e associados se abstenham de práticas que possam ser interpretadas como tentativas de influenciar decisões ou obter vantagens indevidas. A adesão a essas diretrizes é essencial para manter a confiança e a reputação da PróGenéricos no mercado e perante a sociedade.

XIII. Compromisso

O compromisso dos colaboradores e associados à PróGenéricos é sempre agir de acordo com os valores e responsabilidades, adotando atitudes transparentes e éticas, tratando as informações internas com discrição e profissionalismo, visando sempre a melhoria e o crescimento do segmento de medicamentos genéricos e biossimilares no Brasil.

A Administração da PróGenéricos preza pela postura construtiva e respeitosa no relacionamento com os colaboradores, associados, profissionais e terceiros.

Nenhum colaborador ou associado deverá utilizar o cargo, a função, a posição hierárquica ou de influência, com a finalidade de obter qualquer favorecimento para si ou para terceiros.

A PróGenéricos repudia qualquer atuação, de forma isolada ou em conjunto, que afete ou vise afetar os mecanismos de formação de preço, divisão de clientes e mercados e formação de cartel.

XVI. Comunicação e Divulgação

É dever dos diretores e gestores da PróGenéricos comunicar e divulgar as diretrizes deste Código de Ética e Conduta para todos seus colaboradores e associados, por meio presencial e/ou eletrônico.

O monitoramento do cumprimento do Código de Ética e Conduta é da responsabilidade da Diretoria Executiva da PróGenéricos. A Diretoria Executiva poderá realizar, periodicamente, testes para avaliar a aderência às diretrizes deste documento.

XV. Consequências por Condutas Inadequadas

O descumprimento da legislação e das diretrizes estabelecidas neste Código de Ética e Conduta pode acarretar penalidades severas para a PróGenéricos, seus associados, colaboradores e representantes, incluindo a possibilidade de responsabilização criminal da pessoa física envolvida.

É responsabilidade dos gestores garantir que os colaboradores sob sua supervisão cumpram rigorosamente as regras e diretrizes estabelecidas no Código de Ética e Conduta da PróGenéricos.

XVI. Medidas Disciplinares

O descumprimento das diretrizes deste Código de Ética e Conduta, bem como de quaisquer políticas e procedimentos internos, é passível de punição. Reincidências estão sujeitas a medidas disciplinares agravadas.

Os casos de transgressão por parte dos associados e/ou dos colaboradores serão avaliados e deliberados pelo Conselho Administrativo da PróGenéricos, observados o caso concreto e as disposições do Estatuto Social da entidade.

XVII. Canal de Denúncias

O colaborador, associado ou terceiro que tenha dúvidas sobre qualquer dos princípios ou diretrizes do Código de Ética e Conduta, ou entenda e/ou suspeite que o mesmo esteja sendo violado, ou possa ser violado, deverá fazer uso do Canal de Denúncias através do telefone (61) 3053-7799 ou do e-mail progenericos@progenericos.org.br.

As denúncias poderão ser feitas de modo anônimo, sendo neste caso, de mais difícil apuração.

XVIII. Da Apuração das Denúncias

Todas as comunicações e denúncias encaminhadas ao canal competente serão rigorosamente analisadas e deliberadas pelo Conselho Administrativo da PróGenéricos. Este, por sua vez, adotará as medidas necessárias para verificar a veracidade e consistência das denúncias, de acordo com a criticidade e urgência identificadas.

Caso a denúncia envolva um membro do Conselho Administrativo, este deverá ser informado do fato, mas estará impedido de participar das deliberações ou de votar.

Conselho Administrativo tomará as decisões necessárias, sempre em conformidade com a legislação brasileira. As deliberações e decisões serão mantidas em sigilo e registradas em ata, contendo data, hora, local, um breve relato da decisão, a qualificação das partes envolvidas, o fundamento da decisão, os votos dos integrantes do Conselho e as penalidades aplicadas, se houver, bem como o prazo para execução.

Os colaboradores que infringirem as normas deste Código de Ética e Conduta estarão sujeitos às seguintes penalidades, conforme a gravidade da infração e mediante deliberação do Conselho Administrativo da PróGenéricos: (i) advertência verbal; (ii) advertência escrita; (iii) suspensão; (iv) demissão sem justa causa; ou (v) demissão por justa causa. A aplicação das penalidades deve ocorrer imediatamente após a constatação da falta, a menos que o ato requeira investigação ou apuração prévia.

As sanções aplicadas devem ser justas e proporcionais à infração cometida. As penalidades não podem incluir rebaixamento de função, redução de remuneração, multa ou transferência de localidade com o intuito de prejudicar o colaborador em suas funções ou deslocamento diário.

A aplicação da penalidade aos colaboradores deve ser feita imediatamente após a falta cometida, sob pena de caracterizar o perdão tácito, exceto quando o ato praticado pelo colaborador exigir prévia investigação ou apuração de fatos.

Os associados que violarem as normas deste Código estarão sujeitos às seguintes penalidades, considerando a gravidade da infração e mediante deliberação do Conselho Administrativo: (i) advertência escrita; (ii) multa de até 12 contribuições mensais; (iii) suspensão dos direitos sociais por até 180 dias; (iv) ou desligamento do quadro associativo.

Em quaisquer dos casos, é possível solicitar uma revisão ao Conselho Administrativo no prazo de 10 (dez) dias a partir da ciência da decisão, a qual será decidida em até 30 (trinta) dias.

As decisões finais do Conselho Administrativo são motivadas, soberanas e irrecorríveis. O Conselho deverá informar às autoridades competentes, quando aplicável, para a devida apuração de possíveis ilícitos civis, penais ou de improbidade administrativa.

ANEXO

Termo de Adesão ao Código de Ética e Conduta da PróGenéricos

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, por mim e na qualidade de representante da associada _____, declaro que recebi, na presente data, um exemplar do Código de **Ética e Conduta da PróGenéricos** e que estou ciente do seu inteiro teor, comprometendo-me a acatar e praticar as diretrizes e as demais políticas aplicáveis ao mesmo.

Estou ciente de que a não observância dos seus termos poderá acarretar sanções disciplinares.

_____, _____ de _____ de 20 ___.

_____

Assinatura

Pró Genéricos

Associação Brasileira das Indústrias de Medicamentos Genéricos e Biossimilares

+55 (61) 3053-7799
+55 (61) 99614-3689

Progenericos@progenericos.org.br

progenericos.org.br

@progenericos

SAUS Quadra 1, lote 2, Bloco N, salas 1.011, 1.012 - Edifício Libertas, Asa Sul
Brasília - DF
CEP: 70070-010